



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

PROJETO DE LEI CMPT Nº 016/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera dispositivos da Lei Municipal de Passa Tempo – MG nº 1.840/2021, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora, **APRESENTA** à Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, o seguinte Projeto de Lei:

O povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, fica alterado o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.840/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“(...) Art. 4º. Fica limitado o número de diárias, por vereador, para 05 (cinco) diárias mensais ou 10 (dez) meias-diárias mensais, para os casos previstos nos incisos I e II do Art. 1º, da presente lei. (...)”

Art. 2º. Por força da presente lei, fica alterado o Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.840/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“(...) Art. 6º. O valor da diária completa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga ao vereador que se deslocar para outra cidade, quando houver a necessidade de pernoitar. (...)”

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 01 de agosto de 2025.

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Vereador – Presidente

BERNARDO ARTUR COELHO COSTA
Vereador – Vice Presidente

HAMILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DO PRESENTE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Povo de Passa Tempo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passa Tempo, com fulcro nos artigos 2º e 61 da Constituição Federal; artigos 45, 47 e 48 da Lei Orgânica do Município de Passa Tempo – MG e artigos 108 e 109 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, APRESENTA ao Plenário desta Casa Legislativa a seguinte justificativa ao Presente Projeto de Lei:

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que ora é apresentado, tem por objetivo, atualizar os valores de diárias de vereadores e servidores do Poder Legislativo de Passa Tempo, quando da necessidade de locomoção para outros municípios, para tratar de assuntos de interesse municipal, que digam respeito ao cargo/função pública exercida.

Os valores atuais das diárias, se mostram defasados, uma vez que foram instituídos há 04 (quatro) anos, e nunca revistos.

Pós pandemia, os valores de diárias em hotéis no Brasil, tem aumentado significativamente, chegando à um aumento médio de mais de 10% (dez por cento), nos seis primeiros meses do ano de 2024, conforme informações do Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil (InFOHB). Referido aumento também é sentido, na área de alimentação (restaurantes e padarias).

Dessa forma, o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para meia diária (alimentação diária) e o de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para diária completa (alimentação e hospedagem), que atualmente é pago por esta Câmara Municipal, tem se mostrado insuficiente para custear as despesas de vereadores e servidores, quando de locomoções intermunicipais.

Assim, pretendemos a revisão destes valores, de forma a propiciar valores mais justos, para custeios de alimentação e hospedagem de vereadores e servidores, quando em viagens para obter recursos e melhorias para nosso município.

Destaque-se que nosso pequeno município, é demasiadamente dependente de emendas parlamentares, e para consegui-las, os vereadores precisam ir até os gabinetes de Deputados, geralmente na cidade de Belo Horizonte e até Brasília, sendo locomoções distantes em mais de 100 km (cem quilômetros) de Passa Tempo, o que demonstra a necessidade do reajuste nos valores das diárias, que certamente refletirão em grandes conquistas para Passa Tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Expostas as razões determinantes da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto. Sem mais para o momento, firmo-nos com elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente.

Passa Tempo – MG, 01 de agosto de 2025.

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Vereador – Presidente

BERNARDO ARTUR COELHO COSTA
Vereador – Vice Presidente

HAMILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador - Secretário